



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho - **CNPJ:** 45.318.506/0001-7

Prestação de Contas: 2023 (Horas Médicas de Trabalho – Clínicos Gerais e Especialistas)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro dos procedimentos de fiscalização da parceria formada através do Termo de Colaboração cujo objeto constitui em prestação de serviços de saúde passa a relatar o que se segue;

Foram analisadas todas as prestações de contas apresentadas pela entidade referentes aos repasses financeiros realizados no ano de 2023 (Horas Médicas – Clínicos Gerais e Especialistas).

I - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – CONSTATAÇÕES.

Da análise detida das prestações analisadas, constatou-se:

01. Anotações britânicas de ponto;
02. Anotações manuais de Registro de Frequência, quando o recomendado é o registro eletrônico;
03. Em alguns casos, os registros de horários de trabalho constam apenas em registros de atendimentos à pacientes, sem o respectivo registro de frequência, seja ela manual ou eletrônico;

II) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Art. 59, § 1 "VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias".

Até o momento não houve necessidade de auditoria especializada, isso porque, nota-se que muitas das irregularidades apontadas nos últimos pareceres desta comissão, vem sendo gradativamente sanadas, DENTRE ELAS às incorreções que vinham resultando em GLOSAS DE VALORES REPASSADOS.

III – RECOMENDAÇÕES

01. Disponibilizar as Prestações de contas no Site da Entidade no momento da apresentação física, ou até mesmo antes de protocolá-las no setor responsável em atendimento aos Princípios da Publicidade e Transparência.
02. Evitar que os registros ocorram de forma Britânica, como se verifica em inúmeras as prestações de contas (**inúmeros registros de horários registrados sem variações de horários**). **DEVENDO** o profissional anotar a hora relógio condizente com a realidade. Ou seja, aquela consignada no relógio no momento dos registros, evitando se assim, pontualidades de registros impossíveis de existirem.
03. Utilizar única e exclusivamente registros de ponto digitais, salvo quando comprovada e devidamente justificada a sua total impossibilidade. **DEVENDO NESTES CASOS**, se fazer acompanhar dos registros manuais outros elementos de prova da jornada de trabalho efetivamente desenvolvida.
04. Apurar as horas efetivamente realizadas, **INCLUSIVE OS MINUTOS TRABALHADOS**, evitando arredondamentos para mais ou para menos.

IV) PARECER FINAL



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas **conclui-se** pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, recomendando-se a **IMEDIATA** adoção das recomendações apresentadas neste parecer, **sob pena de glosa** em caso de continuidade da frágil forma de fiscalização das jornadas dos profissionais (registros manuais).

Pedregulho, 07 de Junho de 2024.



Rodrigo Pereira Martins

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Gabriela Cintra Pereira Geron

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Fernando Cesar Ramos Pila

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Mateus Silveira Ribeiro

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Izadora Trombeta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aparecida Bisco Pereira

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sueli Viana de Melo

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

André Luiz da Silva e Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Juliana Caroline Gonçalves Almeida

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação